



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**LEI n.º 1.278/2016.**

**AUTORIZA A CONTRATAR UM FISIOTERAPEUTA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALGILSON ANDRADE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAÇO SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei 037/2016 e eu sanciono a seguinte Lei.

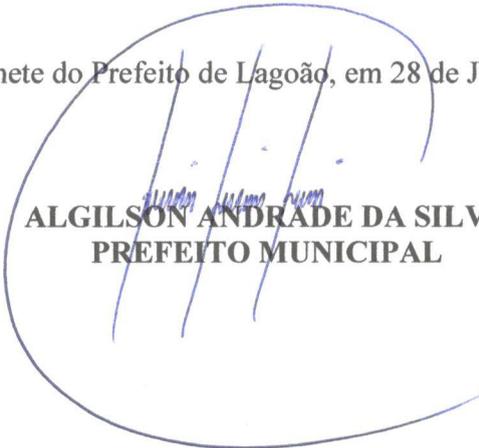
Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a contratar **UM FISIOTERAPEUTA**, pelo prazo de até SEIS MESES, podendo ser prorrogável por igual período através de contrato administrativo por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no Art.37 Inc.IX da CF.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Fisioterapeuta cumprirá carga horária, exercerá suas atribuições e perceberá uma remuneração mensal de acordo com a Lei do Quadro de Cargos Municipal nº 631 de 22 de agosto de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 28 de Junho de 2016.

  
**ALGILSON ANDRADE DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado  
em 28 / 06 / 2016

Sec. Adm.